

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 267 DE 09 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO (PPA-P) 2022-205 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibipeba Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e acompanhamento do Plano Plurianual Participativo (PPA-P) 2022 -2025 de Ibipeba, comissão colegiada, propositiva e participativa no Processo de elaboração, execução, monitoramento e avaliação das ações do quadriênio vindouro.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do PPA-P 2022-2025 as seguintes atribuições:

I – Colaborar na construção de instrumento de monitoramento e avaliação na execução do Programa de Metas do PPA-P do quadriênio 2022 a 2025;

II – Acompanhar e monitorar a execução Orçamentária anual e o cumprimento no Programa de Metas do Plano Plurianual Participativo, contribuindo para revisão e manutenção da compatibilização dos respectivos instrumentos de planejamento;

III – promover audiências públicas e reuniões setoriais com participação da sociedade a fim de levantar informações e estabelecer propostas para as metas e prioridades do PPA-P 2022/2025;

IV – contribuir na redação do Projeto de Lei do PPA-P 2022-2025.

Art. 3º - A comissão Municipal de Planejamento e acompanhamento do Plano Plurianual Participativo (PPA- P) de Ibipeba, será composta por representantes ou indicada pelos titulares dos seguintes Órgãos, abaixo relacionados:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7E348620BC76A2712D1E1A28F9DE17C

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
- VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- X – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- XI – SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E COMBATE A POBREZA;
- XII- CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Parágrafo Único – A Comissão Municipal e Acompanhamento do PPA-P será presidida pela Contadora e Coordenado pelo Secretário de Administração e Controladora Interna.

Art. 4º - A Comissão Municipal e Acompanhamento do PPA-P, reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por semana e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente.

Art. 5º - Para consecução de suas atribuições, a comissão Municipal e Acompanhamento do PPA-P, poderá solicitar informações e esclarecimentos dos Órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos Órgãos da Administração Direta do Município de Ibipeba, Entidades Públicas e Privadas e Conselhos para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

A título de assessoramento e apoio, através de Resolução, a Comissão criada por este Decreto, poderá instituir subcomissões setoriais, nas diversas áreas de atuação Municipal, bem como, convocar servidores do quadro efetivo para atuarem como assistente no decorrer da elaboração do PPA-P.

Art. 6º - O Período de vigência deste Decreto é de **09/07/2021 a 31/12/2021**.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba em 09 de Julho de 2021

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal